2012-0224377-7	0000906400090-1	035 MONTELE - INDUSTRIA DE MONTA-CARGAS E ELEVADORES L
2012-0233469-1	0030506800382-1	002 ESCOLA NOVA CACHOEIRINHA SS LTDA EPP
2012-0234144-2	0000709102380-1	003 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2012-0234322-4	0001005001383-1	001 LGTECH ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
2012-0236284-9	0001500102067-1	007 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
2012-0237646-7	0008509100276-1	003 MONTELE - INDUSTRIA DE MONTA-CARGAS E ELEVADORES L
2012-0240123-2	0015212400162-1	001 LGTECH ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
2012-0242448-8	0018102801181-1	009 FAUSTO FERREIRA
2012-0253067-9	0000906305799-1	021 BASS ELEVADORES LTDA - EPP
2012-0254366-5	0016922100637-1	006 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2012-0258555-4	0000602300258-1	005 LGTECH ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
2012-0259854-0	0008116701177-1	005 ELEVADORES OTIS LTDA
2012-0262247-6	0030506800382-1	003 ESCOLA NOVA CACHOEIRINHA SS LTDA EPP
2012-0262250-6	0011319000036-1	008 IGREJA EVANGELICA BATISTA ARTUR ALVIM
2012-0272684-0	0004008000542-1	008 BASIC ELEVADORES LTDA
2012-0273281-6	0011815400500-1	011 PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO
2012-0273812-1	0001300809183-1	006 BASIC ELEVADORES LTDA
2012-0280278-4	0002900600758-1	008 WAGNER LUIS DALANEZE
2012-0280538-4	0029908100031-1	010 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2012-0284795-8	0004303400025-1	008 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2012-0286794-0	0004201202811-1	002 LGTECH ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
2012-0301054-7	0001406400459-1	012 MONTELE - INDUSTRIA DE MONTA-CARGAS E ELEVADORES L
2012-0301117-9	0002803701502-1	002 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2012-0324036-4	0006306700013-1	010 ELEVADORES OTIS LTDA
2012-0326865-0	0010405500059-1	008 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - COMAP - Às 16h00 horas do dia 19 de dezembro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, instituído pelo Dec. 50.514/2009, com as alterações introduzidas pelo Dec. 50.675/2009, deu início à reunião do referido Conselho, mediante a presença de integrantes indicados por meio da Portaria 712/PREF, de 26 de maio de 2009, abaixo subscritos. Foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as propostas de nomeações/designações constantes da relação anexa, visto que foram examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Dec. 50.898/2008, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto na Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente do COMAP declarou encerrada a reunião e eu, Sonia Maria Alves de Souza, Secretária Adjunta de SNJ, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do COMAP presentes à reunião.

Conselheiros presentes:

CLÁUDIO LEMBO – Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos – Presidente

PATRICÍA GUILHARDUCCI – Assessora Técnica da Secretaria de Governo **FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA** – Procurador

JOÃO FRANCISCO APRÁ – Chefe do Gabinete do Prefeito

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO

COMUNIQUE-SE

2012-0.103 121-0-EDISON VAZ MENONIO LOCAL: R. Dos Carinás, 562 e 566 – Indianópolis; ASSUNTO: Zoneamento.

O interessado deverá anexar ao expediente os seguintes esclarecimentos e os seguintes documentos:

1. Incluir nos autos, os instrumentos de Procuração faltantes dos outros proprietários do imóvel objeto desta consulta.

2. Informar se o imóvel em questão, atualmente, mantém alguma atividade comercial ou de serviços e, caso positivo, se dispõe de Auto de Funcionamento.

3. Juntar uma cópia do AUTO DE REGULARIZAÇÃO, informado pelo peticionário desta consulta.

4. Juntar uma cópia da Notificação do IPTU-2012 do imóvel em consulta.

Os documentos deverão ser juntados ao processo no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste comunique-se no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2008-0.148.127-5

NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – NTCSS

TERMO ADITIVO Nº 012/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2008 - NTCSS - SMS

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO SOCORRO / PARELHEIROS.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO SOCORRO / PARELHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do "caput" da cláusula sexta, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, JANUARIO MONTONE, brasileiro, casado, RG nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 830, com endereço à Avenida Nossa Senhora do Sabará , nº 4029, São Paulo, SP, neste ato representado por sua Diretora Presidente SRA. MARIA GREGORINE, RG nº 980.686 IPF/RJ, CPF/MF nº 341.767.417-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2008 - NTCSS - SMS, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2008-0-148.127-5 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração do "caput" da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o Anexo II do CG – SISTEMA DE PAGAMENTO, que passa a ter a seguinte redação:

O orçamento para os meses de dezembro de 2012 a fevereiro de 2013 é de R$ 8.418.391,47 (Oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e um reais, e quarenta e sete centavos) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2008 - NTCSS - SMS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de NOVEMBRO de 2012

SRA. MARIA GREGORINE

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

JANUARIO MONTONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MICRORREGIÃO SOCORRO/PARELHEIROS PARA O EXERCÍCIO 2012

	dez/12	jan/13	fev/13	Total
Parte Fixa de Custeio (*)	2.767.084,36	2.767.084,36	2.767.084,36	8.301.253,08
Apoio à integração (Custeio)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Total Parte Fixa	2.787.084,36	2.787.084,36	2.787.084,36	8.361.253,08
Parte Varivel	19.046,13	19.046,13	19.046,13	57.138,39
TOTAL	2.806.130,49	2.806.130,49	2.806.130,49	8.418.391,47

(*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.

PROCESSO: 2007-0.387.260-1

NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – NTCSS

TERMO ADITIVO Nº 016/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Complementação de investimentos em reforma para a UBS Campo Grande.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, JANUARIO MONTONE, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço à Avenida Nossa Senhora do Sabará , nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por seu Diretora Presidente SRA. MARIA GREGORINE, brasileira RG nº 26.924.205-3, CPF/MF nº 341.757.417-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.260-1 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato para o mês de novembro de 2012 o valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais.) referente a investimento em reformas, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1112.3101.44505100, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de DEZEMBRO de 2012

SRA. MARIA GREGORINE

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

JANUARIO MONTONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF: Nome:

RG:

CPF:

PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR PARA O EXERCÍCIO 2012

		2012												
		jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	Total
Parte Fixa de Custeio (*)		8.770.340,92	8.770.340,92	8.770.340,92	8.770.340,92	8.942.030,60	8.942.030,60	8.942.030,60	8.956.230,60	8.956.230,60	8.956.230,60	8.956.230,60	9.327.888,61	107.060.266,49
TA nº 015/2012	Custeio - UBS Jd Miriam II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.683,95	350.683,95	350.683,95	1.052.051,85
	Reforma - COE Humberto Nestari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TA nº 016/2012	Reforma - UBS Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Apoio à integração (Custeio)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Total Parte Fixa		8.790.340,92	8.790.340,92	8.790.340,92	8.790.340,92	8.962.030,60	8.962.030,60	8.962.030,60	8.976.230,60	8.976.230,60	9.366.914,55	9.626.914,55	9.698.572,56	108.692.318,34
Parte Varivel		150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	1.801.911,82
TOTAL		8.940.500,24	8.940.500,24	8.940.500,24	8.940.500,24	9.112.189,92	9.112.189,92	9.112.189,92	9.126.389,92	9.126.389,92	9.517.073,87	9.777.073,87	9.848.731,88	110.494.230,16

(*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL

COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 210/2012 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rcarpineelli@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2137 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 48 horas a partir da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1.Descrição do produto

2.Quantidade

3.Preços unitários e globais

4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)

5.Indicar marca e fabricante

6.Informar valor mínimo de faturamento

7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplemento do objeto

9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis.

10.Número de CNPJ e do CCM

11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no BANCO DO BRASIL, conforme Decreto Municipal nº 51.197/10 de 22/01/2010.

12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

13.1.CND-INSS

13.2.CRS-FGTS

13.3.Certidões de Tributos Mobiliários

13.4.Cartão do CNPJ

13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 04 CMED publicada no DOU de 18/12/2006 e Comunicado nº 03, publicado no DOU de 19/03/2012 – CAP 21,87%.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo:

Processo nº 2012-0.351.674-2

Objeto: MEDICAMENTO

ITEM ÚNICO – GLUCAGEN HYPOKIT

APRESENTAÇÃO: FRS. COM 1 MG + DILUENTE 1 ML

QUANTIDADE: 1 (UMA) CAIXA.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL

COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 204/2012 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jsteodoro@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1.Descrição do produto

2.Quantidade

3.Preços unitários e globais

4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)

5.Indicar marca e fabricante

6.Informar valor mínimo de faturamento

7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplemento do objeto

9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis

10.Número de CNPJ e do CCM

11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10

12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

13.1.CND - INSS

13.2.CRS - FGTS

13.3.Certidões de Tributos Mobiliários

13.4.Cartão do CNPJ

13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 3 CMED de 03/03/2011, publicado no DOU - Seção I em 09/03/2011

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2012-0.346.042-9

Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL

ITEM - – FRALDA DESC. GERIATRICA BIOFRAL TAM. EG

Apresentação/Quantidade: UNIDADES

1080 UNIDADES

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) CONVOCADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação, à R. Gal. Jardim, 36 ,9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00h 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital,Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada da(s) mesma(s):

Proc.	N.E.	Firma
2012-0.289.468-9	120.191	Abbott Lab. Do Brasil Ltda
2012-0.289.490-5	120.190	Biosys Ltda
2012-0.289.480-8	120.188	Centerlab Central de Lab. Ltda.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam**CONVOCADAS**, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos , no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CND, CNPJ, Certidão de Tributos Mobiliários e FGTS, apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
2012 - 0.284.813-0	ECO SYSTEM SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP	120458

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUTANTÃ

DESPACHO DA SUPERVISORA

Processo: 2012-0.339.437-0 – À vista dos elementos contidos no presente e à manifestação da autoridade autuante à fls.17, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa Drogaria Tomanik Ltda, contra o Auto de Infração série G/nº06606, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco a saúde, constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposto fica mantido integralmente o Auto de Infração série G/nº06606 por ser legitimo e legal. **DEFIRO** o prazo de 15 dias, a contar de 04/12/2012.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/Data

2012-0.289.740-8/E.P. dos Santos Alimentação ME/Av. Corifeu de Azevedo Marques,4082/ G/Nº003149 /Advertência em 28/11/2012.

2012-0.135.585-7/Acomal Comércio de Alimentos Ltda EPP/Av. Marechal Fiúza de Castro,s/n/ G/Nº000375 /Advertência em 17/07/2012.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS

DESPACHO DO SUPERVISOR

Processo: 2012-0.162.007-0 - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente em razão do informado às fls.43, **TORNO NULO**o Auto de Imposição de Penalidade Série G/nº001643 às fls.27 por erro de preenchimento e, em consequência **DETERMINO** a lavratura de novo Auto de Imposição de Penalidade, conforme sugerido ás fls.23.

Processo: 2010-0.047.884-6- À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação técnica de fls.160 e 161, que acolho e adoto como razão de decidir, mantenho integralmente o Auto de Infração Série G/nº03717, posto que a defesa apresentada pela empresa Casa de Repouso Azaléia Ltda ME deixa de ser apreciada por ser intempestiva.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/Data

2010-0.047.884-6/Casa de Repouso Azáleia Ltda ME/R. Tome de Souza,1347 /E/Nº01623/Inutilização de Produto em 31/08/2012.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

DESPACHO DA SUPERVISORA

Processo: 2012-0.333.361-3- À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção às fls.03 à 05 e a manifestação técnica de fls.18 que acolho e adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** a defesa apresentada pela empresa LANCHONETE A CASA DAS OSTRAS LTDA ME contra o auto de infração série G/nº 06470, que fica integralmente mantido e **DEFIRO**o prazo de 60 dias contados a partir de 23/11/2012 para correção das irregularidades.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/Data

2012-0.212.727-0/Gula do Dia Ltda EPP/R. Vinte e Cinco de Março, 1205 Lj A-02/A.M.66-018.807-4 /Multa de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 26/11/2012.

CRST LAPA

DESPACHO

Processo: 2011-0.285.671-8- Examinando o AUTO DE MULTA Nº66-007.582-2, fls.242, e a informação técnica de fls.261, vê-se que o mesmo padece de vicio de lavratura. Por esta razão declaro nulo o AUTO DE MULTA Nº66-007.582-2. Lavre-se novo Auto de Multa, reabrindo prazo para o infrator interpor recurso a partir de sua ciência.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 3 dias úteis, na Rua Frei Caneca 1.398/1.402 - Consolação - 7º andar, no setor de Contabilidade, no horário das 09:00 as 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem: Certidão Negativa de Débitos (Previdencia Social), CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS (C.R.F.), Certidão Negativa de Tributos Mobiliarios (C.T.M.) e Imobiliarios (C.T.I.) do Municipio de São Paulo, ou no caso de Inexistência de Imóveis no Municipio de São Paulo, uma Declaração de que nada devem aos cofres do Município.

NE	EMPRESA	PROCESSO
4037/2012	VANCOPY COPIADORAS E DUPLICADORES DIGITAIS LTDA - ME	2012-0.288.731-3

TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

COMUNIQUE-SE

O interessado deverá encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação, os documentos dos veículos abaixo relacionados para regularização das pendências para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2010.

PROCESSO N.º 2011-0.177.896-9

INTERESSADO: BENEDITO FRANCISCO VIEIRA TRANSPORTES